



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2018/4328

(Processo Eletrônico nº 19957.006434/2018-80)

Reg. 1.219/2018

Acusados: Ottavio Pettenati

Assunto: Apurar a responsabilidade de Ottavio Pettenati, na qualidade de controlador final e presidente do conselho de administração da Pettenati S.A. Indústria Têxtil, pelo descumprimento do §1º do artigo 115 e do §1º do artigo 134, ambos da Lei nº 6.404/1976.

Diretor Relator: Gustavo Machado Gonzalez

RELATÓRIO

I. INTRODUÇÃO

1. Este Processo Administrativo Sancionador (“PAS”) foi instaurado pela Superintendência de Relações com Empresas (“SEP” ou “Acusação”) para apurar eventual responsabilidade de Ottavio Pettenati, na qualidade de controlador e presidente do Conselho de Administração da Pettenati SA Indústria Têxtil (“Pettenati” ou “Companhia”), por ter supostamente aprovado as suas próprias contas, em infração ao §1º do artigo 115 da Lei nº 6.404/1976 e ao §1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/1976.

II. ORIGEM DO PROCESSO

2. O presente processo originou-se do Processo CVM SP2015/401 que tratou de várias reclamações apresentadas à CVM por R.W. (“Reclamante”) em desfavor da Companhia.

3. Em suas manifestações¹, o Reclamante apontou irregularidades supostamente praticadas por Ottavio Pettenati, incluindo a retenção indevida de lucros e a aprovação das próprias contas nos exercícios sociais encerrados entre 30.06.2012 e 30.06.2015.

¹ Doc. nº 0546841 – fls. 12-13; 76-77; 90; 93-93; 94-98; 99-103, 115-119; 120-124; 227-229.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

III. PANO DE FUNDO

4. Ottavio Pettenati é controlador da Companhia, detendo, indiretamente, ações representativas de 97,58% do seu capital votante, por meio da Gladium Administração e Participações Ltda. (“Gladium”), que, por sua vez, detém 97,6% do capital social votante da Pettenati. Em 2017, Ottavio Pettenati era titular de 99,9845% do capital votante e total da Gladium².

5. Nas assembleias gerais ordinárias realizadas para aprovar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados entre 30.06.2012 e 30.06.2014, as contas de Ottavio Pettenati, então presidente do conselho de administração da Companhia, foram aprovadas com os votos favoráveis proferidos pela Gladium, representada na assembleia por ele próprio. Segundo a SEP, pode-se considerar que as aprovações referentes a tais exercícios se deram “indiretamente por meio da Gladium, controladora da Companhia controlada pelo Sr. Ottavio Pettenati” e “diretamente, uma vez que o Sr. Ottavio Pettenati, controlador final e administrador, foi procurador da Gladium em relação aos exercícios sociais encerrados em 30.06.2012 a 30.06.2014”.³

6. Já com relação ao exercício social encerrado em 30.06.2015, foram aprovadas as contas da administração, incluindo-se Otavio Pettenati, com os votos favoráveis da Gladium que, nesta ocasião, atuou representada por outro procurador, O.R.P., também administrador da Companhia.

7. Diante desses fatos, a SEP entendeu caracterizada a infração aos artigos 115, §1º, e 134, §1º, da Lei nº 6.404/1976 por Ottavio Pettenati e lavrou o termo de acusação.

IV. OS ARGUMENTOS DO ACUSADO

8. Os argumentos apresentados por Ottavio Pettenati tanto durante a fase de apuração quanto na sua defesa encontram-se a seguir resumidos⁴:

² Formulário de Referência 2017, Seção 15.

³ Itens 26 e 28 do Termo de Acusação.

⁴ (i) em 08.12.2015, por meio de manifestação da companhia; (ii) em 21.10.2016, em resposta ao Ofício nº 339/2016/CVM/SEP/GEA-4; (iii) em 13.12.2016, em resposta ao Ofício nº 373/2016/CVM/SEP/GEA-4; (iv) em 24.10.2017, Ottavio Pettenati encaminhou correspondência à CVM, em resposta ao Ofício nº 276/2017/CVM/SEP/GEA-4.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

- a) Desde a sua fundação – e, conseqüentemente, já na abertura do seu capital em 1981 – a Pettenati é controlada por meio da Gladium;
- b) Com raras exceções⁵, desde a abertura do capital da Companhia, as assembleias gerais foram dirigidas por Ottavio Pettenati, na condição de diretor da Gladium;
- c) Na condição de controlador, Ottavio Pettenati sempre votou e aprovou os itens constantes da ordem do dia;
- d) Até a AGO de 2015, as demonstrações financeiras da Companhia sempre foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes;
- e) R.W. foi o único acionista minoritário com direito a voto presente na AGO da Pettenati realizada no dia 29.10.2015, que votou contra a aprovação das contas dos administradores em questão. Durante o período abrangido pela reclamação, R.W. deteve entre 50 e 76 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, respectivamente, de 0,0003% e 0,00047% do capital votante;
- f) Todas as contas da Companhia foram previamente aprovadas pelos diferentes auditores independentes que auditaram as demonstrações financeiras da Pettenati, bem como pelos diferentes membros do Conselho Fiscal (com voto contrário apenas de conselheiro fiscal nomeado pelo acionista reclamante), pelo que nada poderia justificar um voto de desaprovação ou desqualificação dessas contas;
- g) R.W. foi administrador da Pettenati nos exercícios 2010/2012 e 2014/2015;
- h) Os votos proferidos por R.W. nas assembleias que deliberaram sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras foram abusivos, haja vista terem sido proferidos no seu único e especial interesse, em detrimento dos interesses de todos os demais acionistas e da própria Companhia;
- i) Tanto os acionistas majoritários quanto os minoritários podem exercer de forma abusiva o direito de voto. No caso da Pettenati, resta evidenciada a posição vulnerável da Companhia, uma vez que, reiteradamente, somente um acionista minoritário se faz presente em suas assembleias gerais; e
- j) Ainda que se possa alegar eventual irregularidade na constituição do acionista-como representante de acionista, outorgando-lhe poder para deliberar sobre suas

⁵ Com exceção feitas as assembleias nos anos de 1996, 2001, 2005, e 2015, quando a Gladium foi representada por advogado ou pelo sócio Ottavio Ricardo Pettenati – presidente do Conselho de Administração da Companhia.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

próprias contas, tal alegação deve ser sopesada diante de outras regras que regem as sociedades anônimas, tais como as que visam evitar o abuso no direito do voto. No caso da Pettenati, desconsiderar o voto da Gladium, exercido por Otavio Pettenati na qualidade de mandatário, implica justamente deixar a companhia exposta ao risco de abuso do único acionista minoritário, detentor de parcela ínfima do capital votante, que costuma participar das assembleias da Companhia.

9. Em reunião do Colegiado realizada no dia 13.11.2018, o presente processo foi distribuído e fui designado o seu relator.

É o Relatório.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019

Gustavo Machado Gonzalez

Diretor Relator